

A conjuntura do sistema prisional feminino e os impactos do HC n.º 143.641

LIMA, Mariana Caitano Polegario¹; MEDEIROS, Gabriela da Silva².

Resumo

O aumento da população carcerária feminina no País suscita reflexões acerca da realidade da mulher nos presídios, marcada pelo notório descumprimento dos princípios fundamentais elencados na Constituição Federal e em tratados internacionais que visam à proteção das pessoas encarceradas. Afinal, o próprio STF reconheceu o estado de coisas inconstitucional relativo ao sistema penitenciário do País, reforçando a carência de políticas públicas destinadas aos presidiários, assim como o descompromisso com os direitos humanos e os preceitos constitucionais. Nesse contexto, por meio de revisão bibliográfica e pesquisa documental, o trabalho buscará analisar criticamente a condição das mulheres encarceradas, fomentando uma discussão a partir de disposições legais que tratam do assunto, como as recentes alterações promovidas Estatuto da Primeira Infância, e suas dissonâncias com a realidade. Além disso, também serão abordados os impactos trazidos pelo *habeas corpus* coletivo n.º 143.641 concedido pelo STF no dia 20 de fevereiro de 2018, tendo por baliza o diálogo necessário entre a ordem jurídica brasileira e a gramática de direitos humanos.

Palavras-chave:

Mulheres encarceradas. Inconstitucionalidade. Direitos Fundamentais. HC n.º 143.641.

¹ Discente do 4º período do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda. Membro pesquisador da Liga Acadêmica de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda.

² Discente do 4º período do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda.